

**DECRETO**

**Nº 6742/2017**

**“Dispõe sobre o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convenio anexo ao Decreto 6456/2016, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação Recreativa e Creche Peraltinha”.**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica alterado o Termo de Convenio anexo ao Decreto 6456/2016, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CRECHE PERALTINHA**, nos moldes do Segundo Termo Aditivo anexo.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO ANEXO  
AO DECRETO 6456/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**, com sede à Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 – Centro – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.832/0001-92, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Exmo. Senhor Prefeito, Sr. **FELIPE AUGUSTO**, portador do RG n.º 28.038.857-3 e CPF n.º 257.435.448-67, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CRECHE PERALTINHA**, entidade sem fins lucrativos, com endereço à Alameda Paranapiacaba, 198 – Boraceia – São Sebastião / SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.757.506/0001-75, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ ROMILDO ARAUJO DA SILVA**, portador do RG n.º 44.667.198-8 SSP/SP e CPF n.º 015.569.845-10, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem firmar este Segundo Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto 6456/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este Termo Aditivo tem como objeto:

- a) a alteração do seu valor, previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta,
- b) alteração do prazo de vigência; previsto no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira.

1.2. Os recursos liberados em razão do presente Termo de Convênio deverão ser aplicados de acordo com o Plano de Trabalho anexo, proposto pela **CONVENIADA** e aprovado pela **CONCEDENTE**, sendo parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O valor do repasse do presente Termo Aditivo, corresponde ao período de prorrogação de prazo de vigência será de R\$ 97.120,00 (noventa e sete mil cento e



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



vinte reais), a ser repassado em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 24.280,00 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais), pagáveis de março a junho de 2017.

2.2. O prazo de vigência do Termo de Convênio fica prorrogado até 30 de junho de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convenio celebrado em 04/01/2016, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo ao Termo de Convenio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 24 de fevereiro de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**

Prefeito

**JOSÉ ROMILDO ARAUJO DA SILVA**

Presidente

**Testemunhas:**

Vivian Monteiro Augusto  
RG. 30.736.619-4

Hilda do Carmo Brience  
RG 12.739.393-6